



**Quinto Termo Aditivo ao Contrato
nº 22/2010, celebrado entre o Serviço
de Limpeza Urbana do Distrito
Federal - SLU/DF e a Empresa AR
EMPREENHIMENTOS, PARTICI
PAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

Processo nº 094.000.660/2010.

O **SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF**, ente Autárquico Distrital, CNPJ n.º 01.567.525/0001-76, sediado no SCS, Qd. 08, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2.000, 9º andar, Brasília-DF, doravante denominado locatário, representado legalmente neste ato por **HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO**, brasileiro, casado, portador da CI nº 910.222 SSP/DF, CPF nº 641.139.306-00, na qualidade de Diretor-Geral Substituto, residente e domiciliado nesta Capital, **RONOILTON GONÇALVES**, brasileiro, divorciado, portador da CI 326.076 SSP/DF, CPF 096.984.421-20, na qualidade de Diretor de Administração e Finanças, residente e domiciliado nesta capital e **AR EMPREENHIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, doravante denominada locadora, CNPJ nº 07.560.370/0001-22, com sede no SCS Venâncio 2.000, Quadra 08, Bloco B-60, 5º Andar, Shopping Venâncio – Brasília/DF, representada por **ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.423.812 SSP/DF e CPF nº 498.073.231-34 e **RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 1.707.046 SSP/DF e CPF nº 498.073.581-91, na qualidade de Representantes Legais, considerando o reconhecimento de Dispensa de Licitação, constante do processo em epígrafe, com fulcro no artigo 24, inciso X, e obedecida as demais disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2010, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

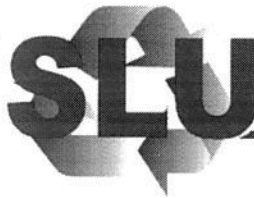
O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar o item 4.1 da Cláusula Quarta – Do Valor, do Contrato nº 22/2010, desmembrando das despesas de locação do imóvel o valor de R\$ 850.013,32 (oitocentos e cinquenta mil, treze reais e trinta e dois centavos), referentes ao Condomínio, os quais serão pagos por emissão de Nota de Empenho.

Cláusula Segunda – Do valor

Parágrafo Único

O valor global do contrato atualmente é de R\$ 6.561.086,16 (seis milhões, quinhentos e sessenta e um mil, oitenta e seis reais e dezesseis centavos); com a dedução de R\$





850.013,32 (oitocentos e cinquenta mil, treze reais e trinta e dois centavos), referentes ao Condomínio o valor global do contrato passará a ser de R\$ 5.711.072,84 (cinco milhões, setecentos e onze mil, setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Cláusula Terceira – Da Vigência

O presente Termo Aditivo entra em vigência na data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal.

Brasília, 27 de março de 2013.

Pelo SLU:

HAMILTON RUGGIERI RIBEIRO

Diretor Geral Substituto

RONILTON GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças

Pela Contratada:

ANDRÉ VENÂNCIO DA SILVA

Representante Legal

RAFAEL VENÂNCIO DA SILVA

Representante legal

Testemunhas:

QUEZIA ALCANTARA VILA NOVA
CPF: 552.470.081-20

MARIA ELISABETE ALVES DUARTE
CPF: 244.017.731-87

